



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 81 - 23

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.843.659,50.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 698 – 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

### DESDOBRAMENTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 – RES. SS 65 – Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões catorze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

|                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ficha n.º 613 – 02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ | R\$ 150.000,00   |
| Ficha n.º 685 – 02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ | R\$ 700.000,00   |
| Ficha n.º 686 – 02.15.05.10.301.0213.1015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações        | R\$ 175.000,00   |
| Ficha n.º 698 – 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão         | R\$ 3.386.000,00 |
| Ficha n.º 710 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30.00 – Material de Consumo        | R\$ 329.000,00   |
| Ficha n.º 714 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ | R\$ 500.000,00   |

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

|                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil | R\$ 650.000,00   |
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 216.000,00   |
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 212.000,00   |
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 310.000,00   |
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 2.386.000,00 |





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões quatorze mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

|                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 150.000,00   |
| Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 700.000,00   |
| Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 175.000,00   |
| Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 3.386.000,00 |
| Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 329.000,00   |
| Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 500.000,00   |

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

|                                                                                          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ficha n.º 647 – 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ      | R\$ 650.000,00   |
| Ficha n.º 648 – 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com.-PJ | R\$ 216.000,00   |
| Ficha n.º 651 – 02.15.02.10.301.0213.2115.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ      | R\$ 212.000,00   |
| Ficha n.º 653 – 02.15.02.10.301.0213.2116.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ      | R\$ 310.000,00   |
| Ficha n.º 657 – 02.15.02.10.301.0213.2148.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão              | R\$ 2.386.000,00 |

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

|                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 200.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

**Art. 5º** Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **200.000,00 (duzentos mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

|                                                                                       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ficha n.º 646 – 02.15.02.10.301.0213.2113.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente | R\$ 200.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

**Art. 6º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.629.659,50 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

|                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil | R\$ 1.266.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 – RES. SS 65 – Custeio Geral

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão | R\$ 3.363.659,50 |
|-------------------------------------------------------------|------------------|





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 7º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais)** e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.363.659,50 (três milhões trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, obedecidas as vinculações abaixo:

## ANULAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica**

Ficha n.º 641 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – PJ      **R\$ 1.266.000,00**

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

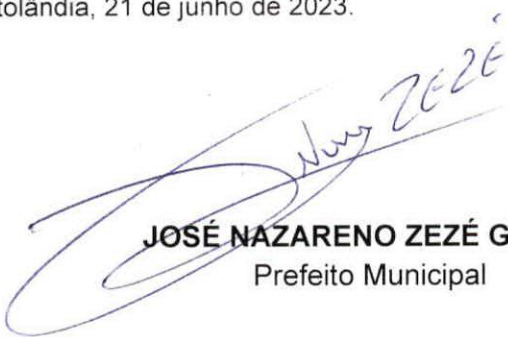
**FICHA DE RECEITA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 – RES. SS 65 - Custeio**

Ficha n.º 254 – 1.7.2.3.50.0.1.0009 – RES. - SS 65      **R\$ 3.363.659,50**

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de junho de 2023.

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 038/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.843.659,50.

A transposição, a transferência de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar apresentada neste projeto de lei se fazem necessárias na Secretaria Municipal de Saúde.

Perante a Secretaria epigrafada, a suplementação de dotação orçamentária se faz necessária para garantir a execução de ações e serviços de Saúde, em consonância com as Políticas do Sistema Único de Saúde – SUS e com as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como amparar as despesas por meio do Contrato de Gestão, realizar aditivo ao contrato de Reforma da UBS Santa Clara e outras pequenas reformas nas unidades que objetivam atender aos requisitos do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Ademais, a suplementação também irá custear despesas com contratação de serviços e aquisições de material de consumo para o funcionamento da rede.

Os recursos para cobertura da transposição de dotação orçamentária e da abertura de crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotação e do excesso de arrecadação, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

Considerando as razões acima expostas e que com os recursos mencionados será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 21 de junho de 2023.

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

**EDIVALDO SOUSA ARAÚJO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

